

DECRETO Nº 6.408, de 18 de junho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$421.359,71 (Quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Tipo de Classificação Orçamentária
977	Origem Crédito SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA 855 1 1.21.0.13.392.0010.2056.3390390
Soma:	
Anulação de Créditos	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Tipo de Classificação Orçamentária
855	Origem Crédito SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

1

1.16.0.15.451.0030.2178.4490510

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL